

| Situação analisada | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - RN 017/2006 e Portaria 2539/2025 | Fundação Araucária (FA) - Ato DEFA 039/2024 | Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Ato executivo 04/2024-GRE; Res. 153/2024-CAD e Parecer PJU 94/2026 |
|--|---|--|--|
| Vínculo empregatício | ✗ Vedado (art. 82, inciso I, alínea a, da Portaria). | ⚠ Permitido com ressalvas. Estatutário: é permitido desde que não haja vedação em legislação específica e haja autorização do superior e compatibilidade de horários e as atividades sejam exercidas fora do horário de trabalho (item 9.3). Regime CLT: desde que haja anuência do orientador e não haja prejuízo ao cumprimento da carga-horária (item 9.1, complementado com esclarecimento da FA). | ⚠ Permitido o acúmulo com atividades remuneradas , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias. |
| Atividade remunerada | ✗ Não autorizada expressamente , não pode ser presumida como permitida. | ⚠ Permitido , mediante anuência do orientador e desde que não haja prejuízo da carga horária (item 9.1). | ⚠ Permitida , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias. |
| Possuir outros rendimentos | ✗ Não autorizada expressamente , não pode ser presumida como permitida. | ⚠ Permitido , mediante anuência do orientador e desde que não haja prejuízo da carga horária (item 9.1). | ⚠ Permitida , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias., |
| Estágio obrigatório | ✔ Permitido , com declaração formal do orientador de que não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e manter essa declaração por 5 anos (art. 44 da Portaria). | ⚠ Vedação não é expressa , sendo interpretado como uma atividade remunerada e, portanto, permitido, desde que não seja bolsa financiada com recursos públicos estaduais (item 9.1). | ⚠ Permitido o acúmulo com atividades remuneradas , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias. |
| Estágio não obrigatório | ✔ Permitido , com declaração formal do orientador de que não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e manter essa declaração por 5 anos (art. 44 da Portaria). | ⚠ Vedação não é expressa , sendo interpretado como uma atividade remunerada e, portanto, permitido, desde que não seja bolsa financiada com recursos públicos estaduais (item 9.1). | ⚠ Permitido o acúmulo com atividades remuneradas , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e o cumprimento das cargas horárias (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias. |
| Acúmulo com outra bolsa (bolsa extensão, bolsa Unitrabalho Fundo PR, PIBID, PIBIART, PIBEX, PIBIS...) | ✗ Vedado o acúmulo com bolsas do CNPq ou concedidas por agências de fomento públicas (item 7.5 da RN). ⚠ Exceção para o acúmulo com: I - bolsas concedidas por Instituições de Ensino Superior ou pelo MEC, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas da bolsa de iniciação; e II - bolsistas do PROUNI e estudantes beneficiados com FIES (art. 45 da Portaria). | ⚠ Vedação não é absoluta. Vedado o acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos estaduais e outras vedações expressas na legislação (item 9.1, inciso i e ii) | ⚠ Permitida , desde que não haja prejuízo das atividades de ensino e cumprimento das cargas horárias, além de se observar a regra da outra agência (art. 1º). Deve ser apresentada declaração conjunta do orientador e do bolsista de que não haverá prejuízo às atividades de ensino e ao cumprimento das cargas horárias. |
| Acúmulo de bolsa da mesma agência | ✗ Vedado (item 7.5 da RN). | ✗ Vedado (item 9.1, inciso i). | ⚠ Não há menção, porém CNPq e FA não permitem |
| Auxílio de cunho social (bolsa permanência, bolsa Pé de Meia, auxílio transporte, auxílio combustível, auxílio alimentação...) | ✔ Permitido (art 45 da Portaria, complementado com esclarecimento do CNPq). | ✔ Permitido (item 9.1.1). | ✔ Permitido. |
| Programa de Formação do Estudante Empreendedor (PFEE) | ✔ Permitido (art 45 da Portaria, complementado com esclarecimento do CNPq). | ✔ Permitido (item 9.1.1, complementado com esclarecimento da FA). | ✔ Permitido. |
| Participação ou sociedade em empresa | ⚠ Permitido com ressalvas , desde que seja cotista minoritário e não haja remuneração no período de usufruto da bolsa (art. 92 da Portaria). | ⚠ Permitida , desde que haja compatibilidade de horários (item 9.2). | ⚠ Não há menção, porém CNPq e FA permitem |
| Ser registrado como Microempreendedor Individual (MEI) | ⚠ Permitido com ressalvas , desde que não haja remuneração no período de usufruto da bolsa (art. 92 da Portaria). | ⚠ Permitida , desde que haja compatibilidade de horários (item 9.2). | ⚠ Não há menção, porém CNPq e FA permitem |
| Auxílio mobilidade acadêmica | ⚠ Permitido com ressalvas , pelo período de 6 meses e desde que o objeto de mobilidade esteja relacionado com o PIBITI e o bolsista seja autorizado pelo orientador e coordenação de IC e providencie seguro-saúde, no caso de mobilidade internacional (art. 46 da Portaria). | ⚠ Permitida , desde que haja compatibilidade de horários (conforme esclarecimento da FA). | ⚠ Não há menção, porém CNPq permite e FA não tem vedação expressa |
| Aposentado | ✗ Vedado (art. 39 da Portaria). | ⚠ Permitida (conforme esclarecimento da FA). | ⚠ Não há menção, porém CNPq permite e FA não tem vedação expressa |